



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.007, de 10 de junho de 1965.

Abre o Crédito Especial na quantia de Quinhentos Mil Cruzeiros (Cr... 500.000,), destinados a atender despesas com levantamento topográfico/ em terrenos para desdobramento da / cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, um Crédito Especial na quantia de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 500.000,), destinados a atender despesas com os Serviços de levantamento e estudos topográfico / de terrenos para desdobramento da cidade.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá á conta dos recursos financeiros e disponiveis do Município, dentro do corrente exercicio e será contabilizado/ pela seguinte Rubrica:

- 3.0.0.0.- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.- Despesas Diversas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de junho de 1965.

Edmundo Chaves

Presidente

João Aguiar

1º Secretário

2º Secretário.